



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023
EDITAL Nº 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P7492/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE OFERTAS DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA PARTICIPAÇÃO NA FEIRA DE TURISMO 6º CONEXIDADES.

A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e subsidiariamente, aos termos deste Edital, torna público o presente Edital de Chamamento Público, que visa a **CAPTAÇÃO DE OFERTAS DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA PARTICIPAÇÃO NA FEIRA DE TURISMO 6º CONEXIDADES**, que estará recebendo os envelopes devidamente identificados, contendo a documentação completa, no período de **15 DE MAIO DE 2023 À 25 de MAIO DE 2023**, na Divisão de Turismo, situada na Rua José Eugênio Machado, 163 - Centro, nesta cidade, das 09h00 às 16h30, de segunda à sexta-feira em dias úteis.

I. Os Envelopes deverão ser entregues e protocolados na Divisão de Turismo, devidamente identificados, na Rua José Eugênio Machado, 163 - Centro, Ibiúna/SP, juntamente com o requerimento de Credenciamento conforme modelo contido no Anexo II deste edital, tendo como destinatário o Diretor da Divisão de Turismo, no horário de expediente normal da Divisão, das 09h00min às 16h30min.

II. O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados na internet no site da Prefeitura de Ibiúna www.ibiuna.sp.gov.br e no site da Secretaria de Cultura e Turismo www.turismo.ibiuna.sp.gov.br.

III. O Credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Para ser credenciado, além dos documentos exigidos neste edital, o interessado deverá preencher todas as demais condições nele estabelecidas.

Os documentos disponíveis, juntamente a este edital são:

ANEXO I – Termo de Referência / Descrição de Cotas, Valores de Patrocínios e Benefícios do Patrocinador;

ANEXO II – Requerimento de Inscrição;

ANEXO III - Proposta de Aquisição de Cota;

ANEXO IV – Minuta do Termo de Patrocínio.

1 DO OBJETO

1.1. **CHAMAMENTO** de pessoas jurídicas situadas no município de Ibiúna/SP ligadas ao Trade Turístico, para a oferta de cotas de patrocínio para a participação na feira de turismo 6º Conexidades, na cidade de Jundiáí/SP, através da Secretaria de Cultura de Turismo;

1.2. O edital ficará aberto pelo **prazo de 10 (dez) dias** contados a partir da data de publicação do presente Edital.

Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro
Ibiúna/SP Tel. (15) 3248-9900



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente chamamento **Pessoas Jurídicas** com sede ou filial no município de Ibiúna/SP, com atuação voltada ao setor de turismo e que atendam às exigências deste edital.

3 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

3.1 Cartão do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda com situação ativa (**CNPJ**);

4 DA PROPOSTA

4.1. A empresa interessada no Credenciamento deverá apresentar, juntamente com a documentação a que se refere o **item 3**:

4.1.1. Requerimento de Inscrição e Proposta de Aquisição de Cota, conforme modelo fornecido no **Anexo II e III**, datada e assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador, juntando-se a procuração;

5 DO JULGAMENTO

5.1. Na hipótese de ser constatada a falta de documentação necessária para o Credenciamento ou existir documentação com prazo de validade vencida, a Divisão de Turismo solicitará o envio de novo documento, escoimado dos vícios anteriores, devendo a empresa interessada atender ao solicitado em até **01 (um) dia útil**, sendo que expirado este prazo a solicitação de Credenciamento será **INDEFERIDA**;

5.2. O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado via publicação no site da Secretaria de Cultura e Turismo, do qual o participante poderá apresentar recurso no prazo de **01 (um) dia útil** contados da data de publicação da referida comunicação, devendo protocolar o recurso, junto a Divisão de Turismo, devidamente identificados, na Rua José Eugênio Machado, 163, Centro - Ibiúna/SP, das 09h00 às 16h30.

6 DOS PRAZOS, DA CONTRATAÇÃO, DAS CONDIÇÕES E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CHAMAMENTO.

6.1. Deferida a proposta do Chamamento, o Proponente será convocada para firmar o Termo de Patrocínio no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da data da publicação da convocação, nos termos da minuta do termo de patrocínio, constante no Anexo IV que faz parte integrante deste edital;

6.2. Depois de realizada a assinatura do Termo de Patrocínio, o processo será encaminhado para a Secretaria Municipal de Licitações e Compras, que providenciará a publicação de extrato no Diário Oficial do Municípios;

6.3 O MUNICÍPIO DE IBIÚNA, através da Secretaria Municipal Cultura e Turismo, figurará como organizador do espaço, a fim de possibilitar que pessoas jurídicas colaborem através da aquisição de cotas de patrocínio, em troca da exploração publicitária de acordo com o item proposto, conforme Termo de Referência, constante no Anexo I do presente Edital.

7 DA AQUISIÇÃO DAS COTAS

Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro
Ibiúna/SP Tel. (15) 3248-9900



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

7.1. O Patrocinador responsabilizar-se-á pela disponibilização do patrocínio através de depósito em conta corrente em nome do Fundo Municipal de Turismo no ato da assinatura do TERMO DE PATROCÍNIO.

7.1.1 Os dados da conta corrente em nome do Fundo Municipal de Turismo serão indicados no ato da convocação, a ser publicada no site da Secretaria de Cultura e Turismo: www.turismo.ibiuna.sp.gov.br.

7.2. O Patrocinador que não apresentar a comprovação de depósito do patrocínio até o prazo estipulado de 02 (dois) dias úteis após a convocação, perderá o direito à sua cota dentre as descritas no ANEXO I.

7.3. Havendo elevado número de interessados, o critério utilizado para desempate será a ordem de protocolo, escolhida a cota de maior valor (cota única), ou até atingir o limite da quantidade de cotas estabelecidas no ANEXO I.

8 INFORMAÇÕES

8.1. Informações a respeito do presente edital poderão ser sanadas através da Divisão de Turismo, sito à Rua José Eugênio Machado, 163 - Centro, pelo telefone//WhatsApp (15) 3248-1140 ou e-mail no endereço turismo@ibiuna.sp.gov.br.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
DIVISÃO DE TURISMO**

Ibiúna, 11 de maio de 2023

PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

SAKURA ISHIBUCHI NANNI
Secretária de Cultura e Turismo



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

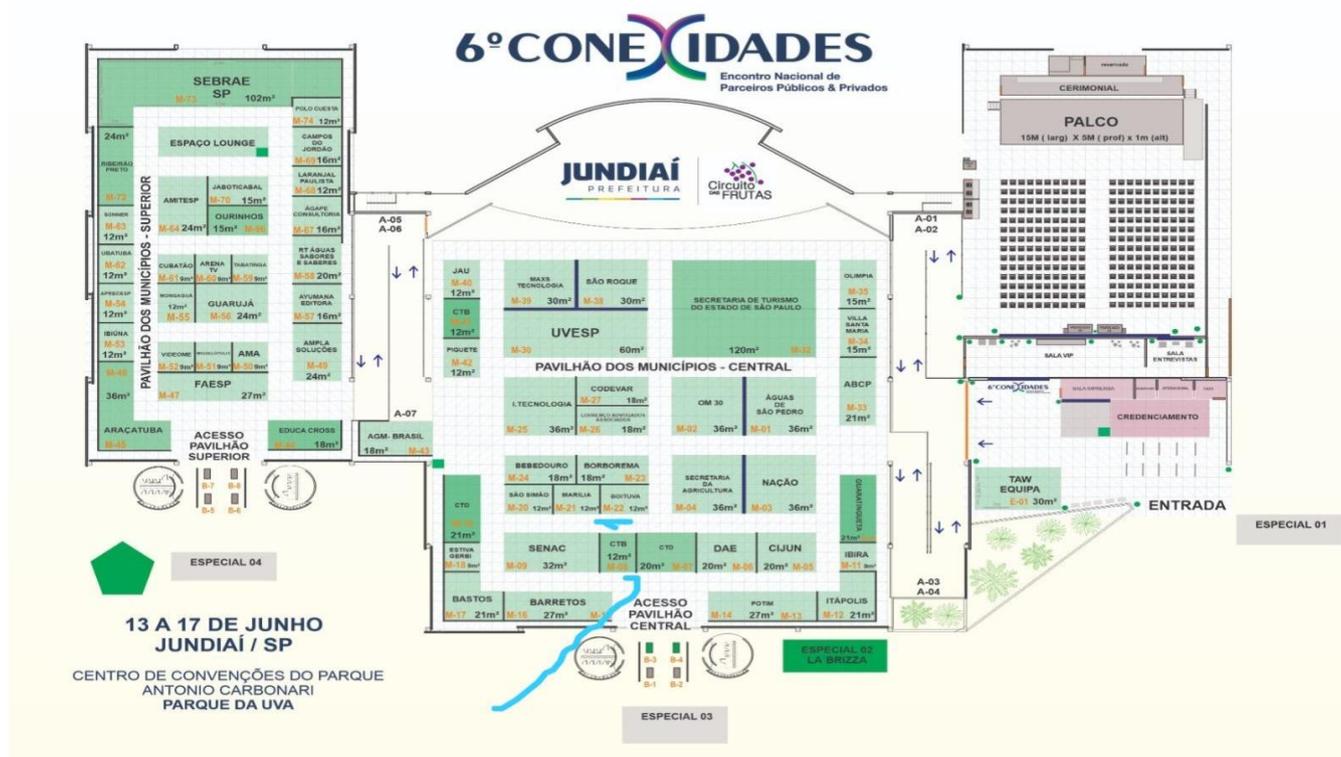
Estado de São Paulo

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 EDITAL Nº 20/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P7492/2023

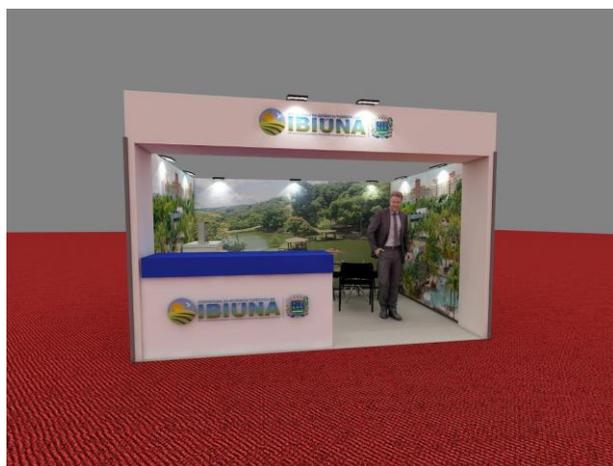
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: OFERTAS DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA PARTICIPAÇÃO NA FEIRA DE TURISMO 6º CONEXIDADES.

DESCRIÇÃO: Oferta de cotas de patrocínio para pessoas jurídicas situadas no município de Ibiúna/SP ligadas ao Trade Turístico, para a participação na feira de turismo 6º Conexidades, na cidade de Jundiá/SP, através da Secretaria de Cultura de Turismo, no período de 13 a 17 de junho de 2023.



“Mapa do Evento”



Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro
Ibiúna/SP Tel. (15) 3248-9900



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

“Imagem Ilustrativa”

COTA	QUANTIDADE DISPONÍVEL	DESCRIÇÃO	VALOR
DIAMANTE	01 (uma)	<ul style="list-style-type: none">- banner lona digital 2,11m x 4m, fixado em toda parede/fundo do estande (foto do empreendimento, logo, endereço das redes sociais);- logo 3x3cm no verso das 1500 ecobags, como empresa apoiadora;- Espaço exclusivo nos 3000 folders que serão distribuídos no evento, como empresa apoiadora;- divulgação individual do empreendimento nas redes sociais da Secretaria de Cultura e Turismo;- distribuição no estande de impressos/material promocional próprio, a ser entregue na Divisão de Turismo.	R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)
OURO <small>* Somente no caso de não haver aquisição da cota <u>Diamante</u></small>	04 (duas)	<ul style="list-style-type: none">- banner 2,11m x 1m, fixado na parede/fundo do estande (foto do empreendimento, logo, endereço das redes sociais);- logo 2x2cm nos 3000 folders que serão distribuídos no evento, como empresa apoiadora;- divulgação individual do empreendimento nas redes sociais da Secretaria de Cultura e Turismo;- distribuição no estande de impressos/material promocional próprio, a ser entregue na Divisão de Turismo.	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)
PRATA	06 (seis)	<ul style="list-style-type: none">- banner 2,11m x 1m, fixado na parede lateral do estande (foto do empreendimento, logo, endereço das redes sociais);- logo 2x2cm nos 3000 folders que serão distribuídos no evento, como empresa apoiadora;- divulgação individual do empreendimento nas redes sociais da Secretaria de Cultura e Turismo;- distribuição no estande de impressos/material promocional próprio, a ser entregue na Divisão de Turismo.	R\$ 1.000,00 (Um mil reais)
BRONZE	10 (dez)	<ul style="list-style-type: none">- logo 2x2cm nos 3000 folders, como empresa apoiadora;- divulgação individual do empreendimento nas redes sociais da Secretaria de Cultura e Turismo;- distribuição no estande de impressos/material promocional próprio, a ser entregue na Divisão de Turismo.	R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)
INCENTIVO	20 (vinte)	<ul style="list-style-type: none">- divulgação coletiva dos empreendimentos nas redes sociais da Secretaria de Cultura e Turismo;- distribuição no estande de impressos/material promocional próprio, a ser entregue na Divisão de	R\$ 300,00 (Trezentos reais)



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

		Turismo.	
--	--	----------	--

PATROCINADOR deverá comparecer à Divisão de Turismo para a assinatura do **TERMO DE PATROCÍNIO**, dentro do prazo de 48 (quarenta e quatro) horas, a contar da data de sua convocação, munido do comprovante de depósito em conta-corrente em nome do Fundo Municipal de Turismo de Ibiúna, sob pena de decair do direito de patrocínio, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

A falta de assinatura do **TERMO DE PATROCÍNIO**, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita à cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultada a Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna o chamamento por ordem de classificação, quando houver, dos interessados para a assinatura do **TERMO DE PATROCÍNIO**, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

DO LOCAL DO EVENTO.

O 6º Conexidades - Encontro Nacional de Parceiros Públicos e Privados, acontecerá nos dias 13 à 17 de Junho de 2023, no município de Jundiaí/SP, organizado pela União dos Vereadores do Estado de São Paulo - UVESP.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
DIVISÃO DE TURISMO**

SAKURA ISHIBUCHI NANNI
Secretária de Cultura e Turismo



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023
EDITAL Nº 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P7492/2023

ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ILMO. SR.
DIRETOR DA DIVISÃO DE TURISMO

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sita à rua _____, neste ato representada por _____, vem à presença de Vossa Senhoria requerer a análise da documentação em anexo, conforme Edital do **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2023**, solicitando seja o presente pedido deferido para posterior assinatura de Termo de Patrocínio.

Ibiúna/SP, xx de xx de 2023.

Assinatura do representante legal da empresa



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023
EDITAL Nº 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P7492/2023

ANEXO III - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE COTA

À Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Secretaria de Cultura e Turismo
Divisão de Turismo

A empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede na Rua, nº....., bairro....., Cep:....., Cidade....., representada neste ato por, portador(a) do CPF:, declara por meio deste que oferece o valor de proposta, conforme assinalado abaixo, a fim de tornar-se PATROCINADOR(A) da Feira de Turismo 6º Conexidades, no Município de Jundiá, conforme segue:

INTERESSE EM PATROCINAR

OPÇÃO 01 () COTA DIAMANTE - R\$ 8.000, 00 (OITO MIL REAIS)

OPÇÃO 02 () COTA OURO - R\$ 3.000, 00 (TRÊS MIL REAIS)

OPÇÃO 03 () COTA PRATA – R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

OPÇÃO 03 () COTA BRONZE – R\$ 750,00 (SETECENTOS REAIS). ,

OPÇÃO 04 () COTA INCENTIVO – R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

Validade da Proposta: Vigência do Chamamento Público nº 03/2023.

Fone:

E-Mail:

Local e data:

Assinatura/Carimbo



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

ANEXO IV - MINUTA DE TERMO DE PATROCÍNIO

TERMO DE PATROCÍNIO NºXXX/2023

TERMO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA E A EMPRESA XXXXX, PARA PARTICIPAÇÃO NA FEIRA DE TURISMO - 6º CONEXIDADES, NA CIDADE DE JUNDIAÍ-SP.

Através do presente **TERMO DE PATROCÍNIO**, em que figuram, de um lado, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA/SP**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51 – Centro – Ibiúna/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.531/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO KENJI SASAKI**, doravante denominado **PATROCINADO** e de outro lado a empresa (razão social), CNPJ/MF nº, com sede na Rua , nº. , Bairro, através de seu representante legal Sr. (a), portadora do CPF/MF , doravante denominada **PATROCINADORA**, têm justo e convencionado o presente **TERMO**, com base no art. 25 “caput” da Lei nº 8.666/93 e nos termos do Edital de Chamamento Público nº 03/2023 e cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de pessoas jurídicas, para a oferta de cotas de patrocínio para a participação na Feira de Turismo - 6º Conexidades na cidade de Jundiaí, de 13 à 17 de junho de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, relacionadas no Anexo I do Edital do **Chamamento Público nº 03/2023**, sob o regime de credenciamento, em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada pelo edital, devidamente homologado pelo **PATROCINADO**, regendo-se pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do referido edital, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes;

1.2 Pelo presente Termo o **PATROCINADOR** adquire a Cota de Patrocínio _____, comprovando o depósito em conta corrente em nome do Fundo Municipal de Turismo no valor de **R\$ XXXXX (por extenso)**, conforme descrito no Termo de Referência - Anexo I do Edital nº 20/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. O **PATROCINADO** se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte a divulgação do **PATROCINADOR**, se estiver em desacordo com as especificações do Edital de **Chamamento Público nº 03/2023** e do **TERMO DE PATROCÍNIO** firmado entre as partes;

2.2. O **TERMO DE PATROCÍNIO** poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93;



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

2.3. O inadimplemento de qualquer cláusula do **TERMO DE PATROCÍNIO** firmado entre as partes será motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de não cumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

3.1. Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Patrocínio, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento, inclusive por meio de declaração conjunta devidamente assinada);

3.2. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao **PATROCINADO** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando a **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive por meio de declaração conjunta devidamente assinada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO

4.1. Disponibilizar os devidos locais para a montagem dos estandes e espaços para a divulgação da logomarca do **PATROCINADOR** nas dependências do evento, conforme descrição das cotas adquiridas;

4.2. Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no **TERMO DE PATROCÍNIO**, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo **PATROCINADOR**;

4.3. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do **PATROCINADOR**, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;

4.4. Notificar por escrito o **PATROCINADOR**, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada à suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO TERMO DE PATROCÍNIO

5.1. O prazo de vigência do **TERMO DE PATROCÍNIO** será tão somente para o período compreendido da organização, realização e finalização da Feira de Turismo - 6º Conexidades, na cidade de Jundiá-SP.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE PELO PATROCINADOR

6.1. O **PATROCINADOR** não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer outro título por parte da **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA** pelo patrocínio, posto que, a única



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

contrapartida expressa no **TERMO DE PATROCÍNIO** será a participação na Feira de Turismo - 6º Conexidades, nas condições especificadas, conforme Cota de Patrocínio adquirida;

6.2. O **PATROCINADOR** deverá restringir a propaganda e/ou divulgação de sua imagem de acordo com a sua cota, em conformidade com o princípio da razoabilidade, sendo que deverá ter aprovado pela Divisão de Turismo da Estância Turística de Ibiúna os tamanhos das logomarcas;

6.3. O **PATROCINADOR** terá o direito de explorar a publicidade do evento, nos estandes e em todas as peças confeccionadas para o evento referente à cota patrocinada, onde constará a logomarca nos souvenirs que patrocinar, em dimensões pré-determinadas pelo Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Chamamento Público nº 03/2023;

6.4. É VEDADA A PUBLICIDADE DE NATUREZA RELIGIOSA OU POLÍTICO-PARTIDÁRIA, BEM COMO DE PRODUTOS FUMÍGENOS, MEDICAMENTOS, TERAPIAS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E OUTROS QUE ATENDEM CONTRA A MORAL E OS BONS COSTUMES;

6.5. Na hipótese de descumprimento do estabelecido no item anterior, o **PATROCINADOR** responderá pelas penalidades previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O **PATROCINADO** reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, conforme previsto neste **TERMO DE PATROCÍNIO** e seus anexos, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas (Jornal e Revista) e digitais (Internet – Sites, Páginas e Redes Sociais), bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste **TERMO DE PATROCÍNIO**, perante o foro da Comarca de Ibiúna/SP.

8.2. Ao firmar este **TERMO DE PATROCÍNIO** declara o **PATROCINADOR** ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente.

8.3. Justas e contratadas firmam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

Ibiúna, xx de xx de 2023.

PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

SAKURA ISHIBUCHI NANNI
Secretária de Cultura e Turismo



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

RESPONSÁVEL DA EMPRESA
Patrocinador

TESTEMUNHAS:

1- nome

RG

2- nome

RG



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX

CONTRATADA:

CNPJ/MF: xx.xxx.xxx/xxxxx-xx

TERMO DE PATROCÍNIO Nº:

DATA DE ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: Captação De Ofertas De Cotas De Patrocínio Para Participação Na Feira De Turismo 6º Conexidades.

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Ibiúna (SP), em XX de XXXX de 2023.

PAULO KENJI SASAKI
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

XXXXXXXXXX
PATROCINADOR